



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

CONTRATO Nº 98/2023 CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, em Cerro Grande do Sul – RS, inscrito no CNPJ sob nº. 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILMAR JOAO ALBA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 519.861.160-34, RG 9045509495 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DANCLIN ATIVIDADES MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.191.349/0001-30, localizada na Rua Fabiana Kila de Ávila CEP 91.788-064 Município Porto Alegre neste ato representada por Daniel Pupo Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 066.950.701-64, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**”, o qual se regerá pelas seguintes Cláusulas, além das determinações considerando as disposições da Lei Federal nº.14.133/2021, a Dispensa de Licitação 37/2023 e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

O presente termo aditivo prorroga o contrato 98/2023 pelo período de 60 dias a contar de 04 de março de 2024.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência. Assim, justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, juntamente com as testemunhas e o fiscal.

Cerro Grande do Sul, 01 de março de 2024.

DANCLIN ATIVIDADES MEDICAS LTDA

Contratada

GILMAR JOÃO ALBA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Testemunhas: _____

Fiscal do Contrato: _____

Nome: Leandra Alencastro da Silva
CPF: 005.175.710-99